



**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 18/2020 – 1320.01.0044104/2020-62**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 16/2020, referente ao produto OTT Álcool Gel – Higienizador de mãos, MARCA OTT, fabricado por Foro Comércio e Serviços de Produtos Químicos-Eireli, inscrito no CNPJ 28.029.019.0001/80, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 115, loja 1, bairro Senhor dos Passos, Belo Horizonte/MG, e **SUSPENDE SUA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO** em todo estado de Minas Gerais por representar risco de agravo à saúde da população, visto a referida empresa não comprovou a qualidade dos produtos fabricados, uma vez que não foram realizados todos os ensaios de controle de qualidade cabíveis tais como teor do produto final e não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) nem Alvará Sanitário, em desacordo com a RDC 350/2020.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

